



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Adriana Marques da Silva, portador(a) do RG/CNH  
113682816 e CPF nº 04782468760, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Estrada Marechal M.S.M. de Moraes  
nº 750 bairro Taguara município Rj., por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Enzo Luccas Oliveira da Silva  
nascido(a) em 20/02/16, RG nº 32400116.3, CPF nº 191002347-70.

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: Enzo Luccas Oliveira da Silva

Assinatura do Responsável Legal: Adriana Marques da Silva

Assinatura do Atleta: Enzo Luccas Oliveira da Silva

Rio de Janeiro, 3 de Novo de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Adriana Marques da Silva  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 113682846, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04482468460 representante legal do atleta Enzo Luccas Oliveira da Silva CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de março, de 2026.

Adriana Marques da Silva

Assinatura do Representante Legal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nome  
**ENZO LUCCAS OLIVEIRA DA SILVA**



FILIAÇÃO  
FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
ADRIANA MARQUES DA SILVA

DATA NASC. 20/02/2016 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

IMPRESSÃO PLÁSTICA DE ANÁLISE

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 191.002.347-70 DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 32.400.116-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2019

REGISTRO CIVIL C.NASC LIV 00013A FLS 163 TERM 0000963 C 006 VALIDADE 20/02/2034

RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO GTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO

NIS FPM / FASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO



1 VIA

*Marcelo Cordeiro Bertolucci*  
MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID: 5098082-3 0349

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

2º Ofício de Notas Adilson Wagner Firmino  
TABELÃO Estrada das Bandeirantes, 209 - Lojas C & D - Taquara - RJ - CEP 22710-670 - Tel.: (21) 2268-9105

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS** 088986  
AG103727

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2026. Conf. por \_\_\_\_\_

LIDIANE COUTO LEAO - ESCRIVENTE - CTP 6 2099295 002-0  
Emolumentos: R\$ 9,80 T.J. Fundos: R\$ 7,50. Total: R\$ 17,30

EFCD80013-AEC Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas>

088986  
AG103727  
Lidiane Couto Leao  
Escritorinha  
CTP 6 2099295-002-0-RJ



# PROJETO SAÚDE NA BASE

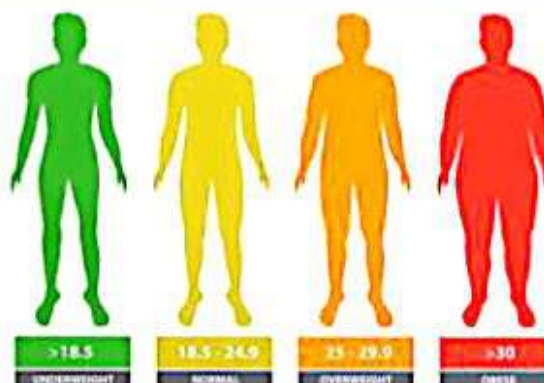
## LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

### Dados Pessoais

Nome: Enzo Luccas Oliveira da Silva  
 Data Nasc: 20/02/2016 Idade: 10 Telefone: 21985795971  
 Gênero: Masculino Parceiro: Bangu - Barra  
 Data da Avaliação: 03/03/2026

### Dados Clínicos

Altura: 1,54  
 Peso: 50,3  
 Saturação: 97%  
 Pressão Arterial: 120/70  
 Temperatura: 36  
 IMC(índice de Massa Corporal) 21.2



### Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

### Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52  
 Av. José Mariano dos Passos,  
 220, sala 105, Prata, Nova  
 Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal  
 CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva  
 CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO\_LABS

**O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO**